



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 01/2010**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 9ª TURMA DO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (2º SEMESTRE 2010)**

**DA INSCRIÇÃO:**

1. São habilitados à inscrição os portadores de título de mestre reconhecido pelos órgãos responsáveis pela política de pós-graduação e pesquisa no Brasil.
  - 1.1. Os portadores de títulos de mestre obtidos no exterior deverão apresentar o documento de seu reconhecimento em território nacional.
2. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:
  - a) formulário de inscrição devidamente preenchido;
  - b) declaração de ciência da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso, na FE;
  - c) uma foto 3x4 recente;
  - d) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
  - e) fotocópia do diploma do curso de mestrado ou da ata de defesa da dissertação;
  - f) exemplar da dissertação de mestrado;
  - g) fotocópia do histórico escolar do mestrado;
  - h) *Currículo Lattes* em versão completa, comprovado;
  - i) memorial analítico-descritivo da trajetória acadêmica do candidato (3 vias);
  - j) projeto de pesquisa indicando a linha de pesquisa à qual ele se vincula (3 vias).
  - k) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

**2.1** A taxa de inscrição é de R\$ 60.00 (sessenta reais) e deverá ser paga através de uma GRU – Guia de Recolhimento da União, que pode ser obtida por meio da página do PPGE/FE/UFG ([www.fe.ufg.br/ppge](http://www.fe.ufg.br/ppge)) ou retirada diretamente na Secretaria do Programa.

**2.2.** O memorial consistirá em uma análise crítica da formação do candidato, de sua produção intelectual e, ainda, de sua trajetória profissional, com ênfase na atuação em ensino, pesquisa, extensão e outras atividades que julgar relevantes para a explicitação dos objetivos, fundamentos teórico-metodológicos e perspectivas que orientam a sua intenção em realizar um curso de doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação da UFG.

**2.3.** O projeto deve ser uma proposta de estudo-investigação relacionada a uma das linhas de pesquisa do Programa, contendo:

- a) delimitação do tema,
- b) definição do problema,
- c) justificativa,
- d) referencial teórico,
- e) metodologia,
- f) referências.

**3.** O período de inscrição será de **10 a 21 de maio de 2010**.

**3.1.** As inscrições serão feitas na secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação, da Faculdade de Educação, à Rua 235, s/nº – Setor Universitário, CEP 74605-050 – sala 250, telefone: (062) 3209-6205, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 12 horas.

**3.2.** As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por procuração ou pelo correio, VIA SEDEX, considerando-se a data da postagem.

**3.3.** A qualquer tempo, o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

**3.4** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Programa o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa com preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso.

**3.5** Após a conferência da documentação constante deste Edital, a lista dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no dia **02/06/2010**.

### 3. DA SELEÇÃO:

4. Serão oferecidas **11 (onze) vagas**, distribuídas por linhas de pesquisa, conforme quadro a seguir:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vaga</b>
Cultura e Processos Educacionais	3
Formação e Profissionalização Docente	2
Estado e Políticas Educacionais	3
Educação, Trabalho e Movimentos Sociais	3

4.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato deve indicar a linha de pesquisa para a qual o projeto deverá ser encaminhado.

5. A seleção constará de:

- a) análise do projeto de pesquisa;
- b) análise do *Curriculo Lattes*;
- c) exame de suficiência em duas línguas estrangeiras (Inglês, Francês, Italiano, Espanhol), em caráter eliminatório, podendo o candidato validar a suficiência em língua estrangeira certificada por seu curso de mestrado;
- d) exame oral: defesa do memorial e do projeto de pesquisa.

6. Levando-se em conta as alíneas constantes do item 2.1, a análise do projeto centrar-se-á no exame de sua consistência teórico-metodológica e pertinência às linhas de pesquisa do Programa. Considerar-se-ão também as disponibilidades de orientação.

6.1 Em decorrência dessa análise, o projeto receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise do projeto estarão habilitados à prova de suficiência em língua estrangeira.

6.3 O resultado da análise do projeto será publicado no dia **11/06/2010**.

6.4 O exame de suficiência em língua estrangeira, valendo de 0(zero) a 10 (dez) e com a exigência de nota mínima igual a 7 (sete) para aprovação, realizar-se-á no dia **18/06/2010**, das 9 às 12 horas, no prédio da Faculdade de Educação.

7. Concluída a avaliação dos quesitos previstos no item 6, a comissão do processo seletivo publicará o cronograma e a relação dos candidatos aptos ao exame oral, que se realizará no período de **25 a 30/06/2010**.

7.1 A cada candidato será atribuída no exame oral uma nota variando de 0(zero) a 10 (dez), sendo necessária a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

8. A Média Geral (MG) consiste na média aritmética das notas obtidas na Análise do Projeto (AP) e no Exame Oral (EO).

$$MG = \frac{AP + EO}{2}$$

**8.1.** Os casos de empate serão dirimidos pela análise da produção bibliográfica constante do *Currículo Lattes*, de acordo com o Anexo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC/UFG Nº 01/2006.

**8.2** A lista dos candidatos selecionados será publicada, até o dia **02/07/2010**, por Linha de Pesquisa, com os respectivos orientadores, observando-se a ordem alfabética dos nomes.

**8.3** A lista dos possíveis excedentes será publicada por linha de pesquisa, observando-se a ordem de classificação.

**9.** Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos, na secretaria do Programa, até **31/08/2010**. Findo esse prazo, os documentos serão encaminhados à reciclagem.

#### **DA MATRÍCULA:**

**11.** A matrícula será feita em **27 de julho de 2010**, precedida de reunião dos selecionados com os docentes do Programa e a Coordenação do Curso, na sala 245 da Faculdade de Educação/UFG, no dia **26 de julho de 2010**, às 14 h.

**12.** No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
- c) fotocópia de certificado de quitação com o serviço militar, para os do sexo masculino;
- d) fotocópia do CPF;
- e) fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- f) termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso, na FE.

**13.** As matrículas poderão ser realizadas por procuração.

**14.** Não serão aceitas as matrículas de candidatos cuja documentação estiver incompleta.

**15.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

16. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.
17. Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidatos classificados, a Coordenação do Programa convocará eventuais candidatos excedentes, por ordem de classificação, nas respectivas linhas de pesquisa.
18. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria do Programa.

Goiânia, 27 de abril de 2010.

**Prof. Dr. Ged Guimarães**  
Diretor da FE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2010**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 8ª TURMA DO CURSO DE  
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
(2º SEMESTRE 2010)**

**ANEXO I**

**Processo seletivo ao curso de doutorado: normas complementares**

1. O **diploma** obtido no exterior deverá ser revalidado, nos termos da legislação vigente.
2. O histórico escolar emitido por instituição estrangeira deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e vir acompanhada de tradução oficial.
3. Na **prova de língua estrangeira** será permitido o uso de dicionário em formato impresso.
4. O **memorial** consistirá em uma análise crítica da formação do candidato, de sua produção intelectual e, ainda, de sua trajetória profissional, com ênfase na atuação em ensino, pesquisa, extensão e outras atividades que julgar relevantes para a explicitação dos objetivos, fundamentos teórico-metodológicos e perspectivas que orientam a sua postulação em realizar um curso de doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação da UFG.
5. O **projeto de pesquisa** e o **memorial** deverão ter:
  - 5.1 as páginas numeradas;
  - 5.2 folha de rosto com identificação da Instituição e do Programa ao qual o candidato pretende se inscrever, nome completo do candidato, título do projeto de pesquisa mencionando tratar-se de seleção para o doutorado e a linha de pesquisa à qual o projeto se vincula, bem como o mês e o ano da inscrição ao processo seletivo.
6. Os candidatos que pretenderem pleitear aproveitamento de exame de língua estrangeira deverão, no ato da inscrição, apresentar o respectivo comprovante.